



## **EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 061/2023**

### **ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO CAMPUS SANTA MARIA**

**A Coordenação do Curso de Engenharia de Computação (código 312), torna pública a existência de 33 (Trinta e três) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2023.**

#### **1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO**

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, onde estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, onde constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

#### **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**2.1 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o curso de Engenharia de Computação da UFSM;

**2.2 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos de Engenharia, Ciências Exatas, e das áreas de Informática e Computação da UFSM;

**2.3 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM não contemplados no item 2.2 do presente edital.

**2.4 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos de Engenharia, Ciências Exatas, e das áreas de Informática e Computação de outras instituições de ensino superior;

**2.5 Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior nos cursos de Engenharia, Ciências Exatas, e das áreas de Informática e



Computação;

### **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1 O(a) candidato(a) deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 do presente edital;

3.2 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) devem comprovar, por meio do seu histórico escolar e programa de disciplinas, a aprovação em disciplinas equivalentes às do núcleo de conteúdos básicos que constam na grade curricular do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso de Engenharia de Computação da UFSM (currículo 2023). Deve constar aprovação em disciplina equivalente ao Cálculo A, de 90hs, e Algoritmos e Programação, de 60hs. O somatório de carga horária de tais disciplinas deve ser igual ou superior a 390 horas. Para tal, a(s) disciplina(s) cursada(s) pelos(as) candidatos(as) deve(m) satisfazer os critérios da Resolução N. 025/2017 - UFSM.

3.3 O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos, descritos no Quadro 1, da seção 5 deste Edital, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior;

3.4 O(a) candidato(a) deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma;

3.5 O(a) candidato(a) que não atender a presente seção estará indeferido(a) neste processo seletivo.

### **4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 3 do presente Edital, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação;

4.2 O(a) candidato(a) que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo(a) candidato(a), ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do(a) candidato(a), quando a instituição de origem não fornecer a média e o(a) candidato(a) justificar a falta documental;

4.3 O(a) candidato(a) cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita no Edital com as Orientações Gerais;



4.4 Se houver mais de um(a) candidato(a) com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com menor número de reprovações no histórico escolar;

4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com maior carga horária vencida no Curso de origem;

4.6 Ainda persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) de maior idade.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples digitalizada	Reingresso Transferência Interna Transferência Externa Portador de Diploma
5.2.2	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples digitalizada	Reingresso Transferência Interna Transferência Externa Portador de Diploma
5.2.3	<b>CPF</b>	1 cópia simples digitalizada	Reingresso Transferência Interna Transferência Externa Portador de Diploma
5.2.4	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO*</b> O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	Reingresso Transferência Interna Transferência Externa
5.2.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	Reingresso Transferência Interna Transferência Externa Portador de Diploma



5.2.6	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b>  * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	Transferência Interna Transferência Externa
5.2.7	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	Reingresso Transferência Interna Transferência Externa Portador de Diploma
5.2.8	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b>  *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	Reingresso Transferência Interna Transferência Externa Portador de Diploma
5.2.9	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVAVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	Portador de Diploma
5.2.10	<b>*PROGRAMA DE DISCIPLINAS*</b>	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso</li></ul>

## 6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, onde estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

## 7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023**, onde constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a)



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC 2023, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

## 8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Engenharia de Computação - UFSM  
E-mail: [integrada2ct@ufsm.br](mailto:integrada2ct@ufsm.br)

Santa Maria, 23 de junho de 2023.

Marcelo Serrano Zanetti  
Coordenador do Curso de Engenharia de Computação da UFSM

NUP: 23081.068092/2023-72

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
13	Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12)	Edital Específico PROGRAD ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO.pdf

**Assinaturas**

21/06/2023 13:49:58

MARCELO SERRANO ZANETTI (Coordenador(a) de Curso)

07.09.09.00.0.0 - CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - CECOMP



Código Verificador: 2869931

Código CRC: b2f7c81b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>